



Relatório de Análise de Impacto

Nº do processo: 21000.011966/2023-47 Descrição: INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA APROVAR OS MODELOS DE FORMULÁRIOS, FREQUÊNCIAS E AS AMOSTRAGENS MÍNIMAS A SEREM UTILIZADAS NA INSPEÇÃO FEDERAL

Tipo de Norma: Instrução Normativa

Unidade Responsável: DIPOA

Regime de tramitação: Comum Urgente

CPF	Nome	Email	Ramal
***.924.747-**	FERNANDO FAGUNDES FERNANDES	fernando.fernandes@agricultura.gov.br	6132182980
***.966.477-**	CRISTHIANE STECANELLA DE OLIVEIRA	cristhiane.cattani@agricultura.gov.br	6132182980
***.590.316-**	DANIEL BRANDAO ALVES	daniel.alves@agricultura.gov.br	6132182980

1 - Descrever brevemente qual o problema ou a situação que a proposta pretende solucionar. (Elabore um texto de cinco a dez linhas).

Conforme determinado pelo Decreto 10.139/2019 é necessário que os órgãos revejam seus atos normativos, revogando aqueles que forem obsoletos ou inaplicáveis por alguma razão. O texto da proposta ora apresentada foi construído harmonizando e atualizando o conteúdo da verificação oficial dos autocontroles tratados na Norma Interna 1/2017 vigente, em diferentes artigos, fundindo-os ou fragmentando-os, conforme a sua relevância. Foi realizada a reordenação dos assuntos abordados, para tornar mais didática a exposição do conteúdo da Norma sem, contudo, alterar a sua essência. O documento foi totalmente reenumerado, sendo reconstruído dentro do novo ordenamento proposto. Tendo em vista a complexidade do tema e a magnitude das alterações realizadas, as justificativas abaixo expostas serão apresentadas segundo os tópicos e anexos. Destaca-se que a redação de toda a norma foi revisada, atualizando as terminologias em desuso.

2 - Indique a legislação que ampara a resolução do problema ou situação, no âmbito das atribuições legais e regulamentares do MAPA e da SDA.

SIM. Decreto Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017- Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. (RIISPOA) Decreto nº 10139/2019 - Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Portaria SDA/MAPA nº 307, de 14 de maio de 2021. Estabelece as métricas de quadro de pessoal aplicáveis às equipes do serviço de inspeção federal (SIF) atuante nos estabelecimentos de produtos de origem animal (POA) e às equipes atuantes na fiscalização dos estabelecimentos de produtos destinados à alimentação animal (AA), registrados junto ao DIPOA/SDA, e ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, SIPOA/DIPOA, ao DIPOA/SDA e à Central de Certificação (CC). Portaria nº 365, de 16 de julho 2021. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual do

3 - Esse problema ou situação pode ser considerado como uma prioridade institucional? Indicar objetivamente as razões.

SIM. Conforme determinado pelo Decreto 10.139/2019 é necessário que os órgãos revejam seus atos normativos, revogando aqueles que forem obsoletos ou inaplicáveis por alguma razão. A proposta atualizou os procedimentos de inspeção e verificação oficial dos elementos de autocontrole.

4 - Quais seriam os principais atores afetados ou interessados em conhecer e discutir o ato normativo proposto? (Apontar os dados de identificação dos atores de modo mais completo possível: nome ou instituição, endereço, telefone de contato, fax, e-mail etc.)

Audidores Fiscais Federais Agropecuários, AISIPOAs e TFFAs que atuam no DIPOA.

5 - Se o MAPA não adotar alguma medida para resolver o problema ou situação (hipótese de não ação), qual seria a tendência com relação às consequências? (Marque apenas uma opção).

- Agrava-se rapidamente
- Agrava-se lentamente
- Mantém-se estável
- Resolve-se lentamente
- Resolve-se rapidamente
- Imprevisível



Relatório de Análise de Impacto

6 - Quais são as alternativas identificadas, além da regulamentação e da inação, para enfrentar o problema e alcançar os objetivos definidos? (Aponte todas as medidas alternativas identificadas)

Não há outra alternativa além da regulamentação. A inação levará a manutenção da norma desatualizada frente ao decreto vigente.

7 - Quais são os principais impactos (econômicos, sociais, ambientais) esperados (positivos e negativos, desejáveis e indesejáveis, diretos e indiretos) de cada alternativa identificada, incluída a regulamentação e a inação, sobre cada ator ou grupo afetado? (Descarte alternativas inviáveis, ineficazes ou de difícil implementação)

impactos positivos da regulamentação: padronização e uniformização dos procedimentos e aumento da eficiência da fiscalização. impactos negativos da regulamentação: não há impactos positivos da inação: não há impactos negativos da inação: manutenção da norma desatualizada frente ao decreto vigente.

8 - Compare as alternativas viáveis encontradas, pelo menos em termos de efetividade e eficiência, e aponte a alternativa recomendada.

Não houve alternativa diversa da regulamentação.

9 - O problema ou situação já foi regulamentado em outros países? (Se sim, especificar as autoridades e o modo como regulamentaram o assunto em seus países).

- Não
- Sim. Especificar.

10 - Existem outros atos normativos vigentes no Brasil ou em acordos dos quais o país é signatário que são aplicáveis ao problema ou situação? (Se sim, indicar as principais normas vigentes: leis, decretos, resoluções, portarias, etc.).

- Não
 - Sim. Especificar.
-



Relatório de Análise de Impacto

11 - Existem atos normativos passíveis de serem afetados pela disposição pretendida?

- Não
- Sim. Especificar.

12 - Quais são os objetivos pretendidos com a proposta desse ato normativo e os benefícios esperados a partir da sua implementação? (Escreva os objetivos em forma de tópicos. Distinguir os benefícios de curto, médio e longo prazo)

Benefícios de curto prazo: uniformização e harmonização de procedimentos de verificação dos elementos de controle. Benefícios de médio e longo prazo: aumento da eficiência da fiscalização.

13 - Quais são as medidas contidas no ato normativo para alcançar os objetivos pretendidos? (Escreva os objetivos em forma de tópicos)

Atualização e adequação das frequências, amostragens e procedimentos de verificação de elementos de controle.

14 - Existem estimativas sobre os custos da implementação do ato normativo proposto, incluindo a sua distribuição entre os diversos atores ou grupos afetados? (Se sim, anexar os dados e documentos pertinentes)

- Não
- Sim. Especificar.

A estimativa é de que não haverá custos para a implantação.

15 - Quais são os recursos necessários para a implementação do ato normativo proposto? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Infraestrutura já disponível na unidade administrativa
 - Despesas ou transferências de recursos financeiros dos PIs da unidade administrativa
 - Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação da SDA/MAPA
 - Contratação, capacitação ou treinamento de pessoas da unidade administrativa
 - Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação das Unidades Organizacionais das SFAs das Unidades da Federação
 - Capacitação ou treinamento de pessoas dos órgãos de execução das atividades de fiscalização dos Estados
 - Outros. Especificar e quantificar:
-



Relatório de Análise de Impacto

16 - Quais seriam as principais dificuldades relativas à implementação do ato normativo proposto? (Administrativas, financeiras, entre outras)

Não há dificuldade para a implementação. O treinamento e capacitação serão feitos virtualmente.

17 - Os benefícios esperados superam os custos de implementação da proposta? (Indicar brevemente as razões)

Não. Por quê?

Sim. Por quê?

Superam porque não há custos previstos.

18 - A implantação do ato normativo proposto depende da atuação de diferentes unidades administrativas do MAPA ou de outros órgãos ou instituições de governo? (Se sim, indicar os atores envolvidos e suas respectivas atribuições)

Não.

Sim. Relacionar.

19 - Qual é a opinião das autoridades incumbidas de executar as medidas quanto à clareza dos objetivos pretendidos e à possibilidade de sua execução?

A proposta foi apresentada à direção e coordenação geral do DIPOA tendo sido por elas aprovadas. Conforme consta no processo SEI 21000.031760/2022-52.

20 - O ato normativo foi submetido a testes sobre a possibilidade de sua implantação, com a participação das autoridades encarregadas de aplicá-lo? Por que não? A que conclusão se chegou?



Relatório de Análise de Impacto

Para identificação e definição dos efeitos e riscos decorrente da alteração deste ato normativo, foram realizados na segunda fase de revisão, duas semanas de avaliação in loco, juntamente com os atores envolvidos neste processo (AFFAs e AISIPOAs). A segunda fase de revisão, iniciou-se na semana de 07 a 11/03/2022, na qual os técnicos da Divisão de Inspeção reuniram-se juntamente com os 13 técnicos AFFAs e AISIPOAs dos SIFS 177, 809, 1803, 3681, 121 e UTRA Uberlândia para apresentação da proposta e análise do impacto das alterações deste ato normativo sobre os procedimentos de fiscalização. Para esta avaliação, procedeu-se simulação de fiscalização in loco nos estabelecimentos sob inspeção federal daquela jurisdição, avaliando-se a aplicabilidade das alterações da norma em abatedouro de suínos, bovinos, aves e unidade de beneficiamento de produtos cárneos. A terceira fase de revisão, ocorreu na semana de 28 a 31/03/2022 na qual técnicos da Divisão de Inspeção reuniram-se com os AFFAs e AISIPOAs do 9º SIPOA, 1º SEAUD e da UTRA Itajaí, que reúnem em torno de 100 estabelecimentos sob Inspeção Federal submetidos ao regime de

21 - Há necessidade de algum período de adaptação das empresas ou órgãos de governo para o cumprimento do ato normativo proposto? (Se sim, indicar brevemente as razões e o período necessário, em meses).

- Não.
 Sim. Relacionar.

22 - Quais mecanismos serão adotados para viabilizar a consulta e a participação dos atores e grupos afetados ou interessados? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Ofício
 Reunião
 Consulta Pública
 Audiência Pública
 Câmara Setorial
 Outros. Especificar:

Consulta interna foi realizada no DIPOA conforme pode ser verificado no processo SEI 21000.031760/2022-52 e tabela consolidada das contribuições em anexo.

23 - Observações adicionais:

Não há.